

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 009/2018, de 11 de maio de 2018.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

GABINETE DO PREFEITO

Ação – 1008 – Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito.

Objetivo – Aquisição de veículo zero quilometro para o gabinete do Prefeito.

Dotação: 0201 04 122 0110 1008 449052 00 00 00 00 1029 R\$ 100.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0801 26 782 0123 1012 449052 00 00 00 00 1029 R\$ 100.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 11 de Maio de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2018

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa a inclusão no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, para atender a necessidade do Prefeito nas atribuições que lhe cabem, que na busca de investimentos para o município desloca-se diversas vezes em viagens intermunicipais e interestaduais, necessitando realizar essas viagens com segurança.

Em virtude dos altos custos de manutenção foi realizado o leilão do carro oficial usado pelo gabinete do Prefeito, sendo de extrema importância aquisição de um veículo novo.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 11 de maio de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal